



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

A Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, em face da necessidade da contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo deste Município de Castanhal/Pará em caráter de exclusividade, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo em vista o encerramento próximo do Contrato de Prestação de Serviços entre o Banco Itaú Unibanco S.A. e o Município de Castanhal firmado em novembro de 2016, a característica do serviço contínuo e a intenção do **Município de Castanhal/PA** em contratar, pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, podendo o contrato ser prorrogado excepcionalmente por até **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, para Prestação de Serviços de processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, Estagiários, Inativos, Aposentados e Pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Castanhal/PA, em caráter de exclusividade.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo deste Município de Castanhal/Pará em caráter de exclusividade, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo em vista o encerramento próximo do Contrato de Prestação de Serviços entre o Banco Itaú Unibanco S.A. e o Município de Castanhal firmado em novembro de 2016, a característica do serviço contínuo e a intenção do **Município de Castanhal/PA** em contratar, pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, considerando que a folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de **Castanhal/PA**, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia no processamento do seu pagamento e créditos nas contas individuais dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas.

DO QUANTITATIVO E PREÇO

No que versa sobre os quantitativos e preços constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em levantamentos e estudos de viabilidade econômico financeira dos ativos da folha de pagamento dos servidores municipais, onde se constatou-se o valor mínimo inicial de R\$8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais).

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo deste Município de Castanhal/Pará em caráter de exclusividade, por período de até 60 (sessenta) meses.

Castanhal/Pará, 26 de outubro de 2021


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal